



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

Site: [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

### PORTARIA Nº. 17, DE 14 DE ABRIL DE 2020

REGULA OS GASTOS COM DIÁRIAS PERANTE A  
SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA

**Manoel Osório Teixeira Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspensa por tempo indeterminado a concessão de diárias, adiantamento de transportes e gastos com locação de veículos e cursos devido ao estado de calamidade pública no município de Piratini.

Art. 2º - Esta portaria não se aplica aos servidores efetivos, estritamente aos cursos essenciais às atividades administrativas desta casa

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini em 14 de abril de 2020.

**MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES**  
**PRESIDENTE-2020**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

